

**LEI N.º 828/98**

Certifico que a (a) presente,  
foi afixada no local de costume,  
no período de

25 / 11 / 98 a 18 / 12 / 98

Procuradoria Geral do Município

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Sr. VICENTE DA RIVA, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal n.º 763/97, que criou o DAE - Departamento de Água e Esgotos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica aberto ao Orçamento - Programa do Município, crédito Especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) consignado nos elementos de despesa abaixo discriminados, para dar cobertura às despesas a serem realizadas pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto:

05.00 - Sec. De Obras, Viação e Urbanismo  
05.02 - DAE - Departamento de Água e Esgoto  
13.76.447.2043 - Manutenção e Encargos com DAE  
3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo  
3120.01 - Material de Consumo R\$ 40.000,00  
3131.01 Remuneração Serviços Pessoais R\$ 3.000,00  
3132.01 - Outros Serviços e Encargos R\$ 35.000,00  
3200 - Transferências Correntes  
3220 - Transferências Intergovernamentais  
3222 Transferências a Estados e ao Distrito Federal  
3222.02 Transferência à SANEMAT R\$8.000,00  
4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
4120 - Equipamentos e Material Permanente  
4120.01-Equip. e Material Permanente R\$ 4.000,00  
TOTAL R\$ 90.000,00

Lei 828/98 - página 1


  
VICENTE DA RIVA  
Prefeito Municipal

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

05.00	- Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
05.01	- Gabinete do Secretário	
13.76.449.1017	- Const. Ampl. Rede Esgotos e Galerias	
4110.07	- Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
13.76.447.1018	- Const. Ampl. Rede de Abastecimento	
4110.08	- Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-  
MT, em 25 de Novembro 1.998.**

  
**VICENTE DA RIVA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a (o) presente,  
foi lida no local de costume,  
no período de  
25 | 11 | 98 a 28 | 12 | 98

Procuradoria Geral do Município